



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-000** – **PAULICÉIA - SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 242/21 - DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 222.857,14 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------|----|-----------------------|---|
| 02 | 10 | 02 | SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |
| 287 | | 20.605.0210.2396.0000 | - CONST. ENTREPÓSITOS CONT.REP. OGU |
| 872731-18 | | 222.857,14 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – |
| F.R.: 0 | 05 | 81 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS |
| FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | | 100 009 | Convenio Federal |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| Excesso: | | 222.857,14 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 05 81 | 222.857,14 |

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 02 de junho de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretor Administrativo=